



ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO TRT 16ª Nº 17/2010  
Protocolo 846/2010

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E  
GERENCIAMENTO DE FROTA DE  
VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA  
BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E  
ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG  
S.A**

Pelo presente instrumento particular de contrato, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pela Exmo. Desembargador Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**, e de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A**, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, prédio 02, bairro Santa Lucia, na cidade de Campo Bom, RG, CEP: 93.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato pelo Sr. **MARCELO GIOVANNI VARGAS MUNHOZ**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00289212893 expedida pelo DETRAN/RS e do CPF nº 581.269.100-20, e Sra. **JULIANA SIMIONOVSKI**, portadora do RG nº 3082202957 SSP/RS, e do CPF nº 003.389.790-50, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2010, de acordo com o despacho DG nº 5326/2014 constante no documento nº 073 dos autos do Protocolo 846/2010.

Bem como retificação da razão social da empresa tendo em vista sua alteração passando o nome da Contratada de EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA – EMBRATEC para EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A. Conforme Ata de Assembléia Geral extraordinária de transformação realizada em 04 de novembro de 2013.



### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

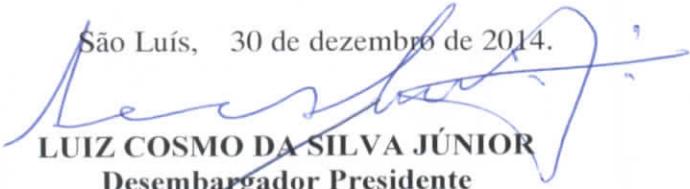
Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do contrato firmado entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** em 13 de dezembro de 2010, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/01/2015 a 02/01/2016.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

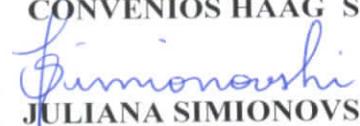
Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

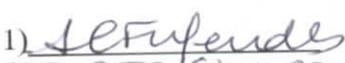
São Luís, 30 de dezembro de 2014.

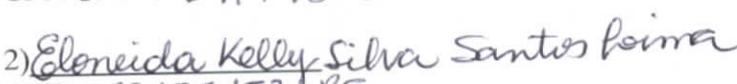
  
**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**  
Desembargador Presidente  
TRT 16ª REGIÃO

  
**MARCELO GIOVANNI VARGAS MUNHOZ**  
EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE  
CONVÊNIOS HAAG S.A

  
**JULIANA SIMIONOVSKI**  
EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE  
CONVÊNIOS HAAG S.A

#### Testemunhas:

1)   
CPF: 257641793-00

2)   
CPF: 050105153-85

